



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

Tendo em vista a **APROVAÇÃO** onde houve aprovação de Regime de Urgência Especial, da presente propositura na **05ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 04 SESSÃO LEGISLATIVA, DA 09ª LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pós, seja encaminhada ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa.

Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 03 de Abril de 2024.


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

Certifico que em obediência o despacho retro da Presidência desta Casa, anexeí as documentações de todo o trâmite do presente Projeto de Lei, e em seguida fiz o encaminhamento ao Executivo Municipal.

Empós arquitei.

Pindoretama/CE, 03 de Abril de 2024.

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.

7 SET

PINDORETAMA

1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 10/2024.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 14/2024.

**DISPÕE SOBRE: A NOMEAÇÃO OFICIAL
DE 16 (DEZESSEIS) RUAS DO SÍTIO
EMA, NO MUNICÍPIO DE
PINDORETAMA CE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;

Art. 1º Fica nomeada oficialmente 16 (dezesseis) ruas do Sítio Ema, no Município de de Pindoretama/ Ce, na forma a seguir com a descrição em memorial descritivo no anexo I:

I – RUA 1: JOSE RIBAMAR GOIANA

II – RUA 2: CARLOS GOIANA

III – RUA 3: OTAVIO ADRIANO

IV – RUA 5 : MARIA DIVA DA SILVA

V – RUA 6 : VICENTE FELICIANO DE LIMA

VI – RUA 7 : MARIA GOMES DE LIMA

VII – RUA 8 : MARIA BERNADA DE LIMA

VIII- RUA 9: JOSÉ ANSELMO SOBRINHO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



IX – RUA 11: RAIMUNDO PONTES DO NASCIMENTO

X – RUA 12: RUA JOÃO TIAGO DA SILVA

XI – RUA 13: RAIMUNDO CUSTODIO DA SILVA

XII – RUA 14: LUIZ GONZAGA DA SILVA

XIII – RUA 15: RAIMUNDO PALULA FELIPE

XIV – RUA 16: RUA CANAA


XV – RUA 17; MANOEL ROSA DE LIMA

XVI – RUA 18 : RAIMUNDO NONATO ALBANO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apreciado e aprovado durante a 05ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 02 de abril de 2024, sem emendas.

Pindoretama/CE, 03 de abril de 2024.


MARIA CORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 10/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 14/2024 de Autoria da Vereadora Gorette Cavalcanti, apreciado e aprovado durante a 05ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 02 de abril de 2024, sem emendas.

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 03 de abril de 2024.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com